



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 19/2019-CPLCSO/PMVJ

Às 08:13h do dia vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se nas dependências da sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito no Prédio Anexo Gabinete do Prefeito na Passarela José Simeão de Souza, n.º 4611 - Prainha, Cep 68.924-000, Município de Vitória do Jari-AP, reuniram-se o Pregoeiro Sr. RAFAEL DA SILVA TOSCANO, nomeado pelo Decreto n.º 010/2018-GAB/PMVJ, os membros da Equipe de Apoio Srs. WEBERSON LUCAS GOMES DOS SANTOS e IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS, designados pela Portaria n.º 016/2019-GAB/PMVJ, para a condução dos procedimentos administrativos relativos ao **Pregão Presencial (SRP) n.º 19/2019-CPLCSO/PMVJ**, para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, cujo objeto é a obtenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**. O Pregoeiro, Sr. RAFAEL DA SILVA TOSCANO abriu a sessão pública informando que o ato convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação A GAZETA, na Internet no sitio oficial da Prefeitura de Vitória do Jari e nos murais de aviso da Prefeitura de Vitória do Jari, sendo oficiado a Promotoria de Justiça do Estado do Amapá / Ministério Público do Estado e a Câmara de Vereadores de Vitória do Jari-AP, através dos ofícios 270/2019-CPLCSO/PMVJ e 271/2019-CPLCSO/PMVJ, ambos de 15 de agosto de 2019, convidando-os para acompanhar o procedimento licitatório supracitado. O Pregoeiro declarou não haver até o presente momento nenhuma impugnação relacionada ao edital. Cumprida as formalidades o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal, tendo registrado a participação da seguinte empresa: **SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.275.343/0001-82, com sede na Tv das Mercedes, n.º 228, Bairro: São Braz no Município de Belém, Estado do Pará, que não esteve representada no certame, apenas enviou os envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação. Frente a ausência de representante legal. Deu-se início a abertura do envelope de proposta, dando vista da proposta para análise e rubrica, depois o PREGOEIRO questionou a equipe se havia alguma indagação referente à proposta comercial, o mesmo disse que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, a equipe os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata ao final da sessão pública. A proposta foi submetida à equipe de apoio para análise de seu conteúdo, sendo exibido os preços ofertados pela empresa, conforme a seguir:

It.	Especificação do material	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit (R\$)	Vlr.Subtotal (R\$)
1	BRANÇO CURVO C/SAPATAS P/LUMIN 2" 2MT	CE	UND	400	87,80	35.120,00
2	CABO FLEXÍVEL 750V PRETO 2,5MM	ALUBAR	UND	900	1,20	1.080,00
3	LUMINÁRIA PÚBLICA RELUZ LED 6500K BIV 150W	AMERICA	UND	400	565,32	226.128,00
4	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	ROMAGNOLE	UND	800	10,48	8.384,00



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



5	ARRUELA GALV QUADRADA 18 X 38MM	ROMAGNOLE	UND	1.600	0,97	1.552,00
6	ESCADA FIBRA 2 LANCES 4,50 X 7,80M	IMPÊR	UND	1	1.558,90	1.558,90
VALOR TOTAL (R\$)						273.822,90

O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada por estar de acordo com o exigido no edital. Não havendo nenhuma manifestação, concordando a equipe com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pela equipe de apoio nada de irregular fora apontado. Não houve etapa de lances verbais, pois a única empresa que apresentou proposta de preços não estava representada no certame. Todavia, no instante da sessão o Pregoeiro fez contato telefônico com o Sr. Antônio de Abreu Lobão representante legal da licitante SUPER LUZ visando a negociação direta, obtendo os seguintes resultados finais:

It.	Especificação do material	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit (R\$)	Vlr.Subtotal (R\$)
1	BRANÇO CURVO C/SAPATAS P/LUMIN 2" 2MT	CE	UND	400	87,80	35.120,00
2	CABO FLEXÍVEL 750V PRETO 2,5MM	ALUBAR	UND	900	1,20	1.080,00
3	LUMINÁRIA PÚBLICA RELUZ LED 6500K BIV 150W	AMERICA	UND	400	537,00	214.800,00
4	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	ROMAGNOLE	UND	800	10,45	8.360,00
5	ARRUELA GALV QUADRADA 18 X 38MM	ROMAGNOLE	UND	1.600	0,97	1.552,00
6	ESCADA FIBRA 2 LANCES 4,50 X 7,80M	IMPÊR	UND	1	1.399,00	1.399,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 262.311,00

A seguir à equipe do pregoeiro procedeu como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante classificada vencedora, o Pregoeiro e equipe verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, constatando a inexistência de sanção o Pregoeiro procedeu pela análise da documentação para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa **SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** atendeu ao exigido, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço global, o PREGOEIRO declarou vencedora a seguinte empresa: **SUPER LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 262.311,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e onze reais)**. Não houve manifestação de recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vitória do Jari. O pregoeiro por fim, frisou que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes a matéria, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o descritivo de itens, como também não é atribuição a execução e controle do contrato. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 09:26 horas agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do pregão e presentes.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS OBRAS E SERVIÇO



WEBERSON LUCAS GOMES DOS
SANTOS
EQUIPE DE APOIO

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL DA SILVA TOSCANO
PREGOEIRO